



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI N.º 732/2008
DATA: 04/07/2008

SUMULA:Autoriza a Câmara Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, na importância de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), destinada ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01000 – PODER LEGISLATIVO	
01001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3390.14.00 – Fonte 01000 – Diárias.....	R\$ 2.000,00
3390.30.00 – Fonte 01000 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Fonte 01000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
3390.39.00 - Fonte 01000 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 23.300,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$ 39.300,00</u>

Art. 2º - Como recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente as seguintes dotações:

01000 – PODER LEGISLATIVO	
01001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3190.90.00 – Fonte 01000 – Venc. Vantagens Fixas.....	R\$ 4.000,00
3190.13.00 – Fonte 01000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
4490.51.00 – Fonte 01000 – Obras e Instalações.....	R\$ 19.800,00
4490.52.00 - Fonte 01000 – Equip. e Material Permanente.....	<u>R\$ 14.000,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$ 39.300,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 DE JULHO 2008


ELIANE LUIZ RICIERI
PREFEITA MUNICIPAL